



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 540 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Designa a Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	VIDEIRA	INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR
PROATIVA	TIMBÓ GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ GRANDE - FUND. HOSPITALAR MUNIC. MOISES DIAS
PROATIVA	TIMBÓ GRANDE	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - TIMBÓ GRANDE
PROATIVA	TIMBÓ GRANDE	POSTO DE SAUDE TIMBÓ GRANDE
REATIVA	CAÇADOR	UNIMED - CACADOR
REATIVA	JOAÇABA	HOSPITAL SÃO MIGUEL JOAÇABA
REATIVA	CAMPOS NOVOS	ESF SENHOR BOM JESUS
REATIVA	CAÇADOR	CENTRO CIRÚRGICO SEIKO LTDA
REATIVA	JOAÇABA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/06/2025.

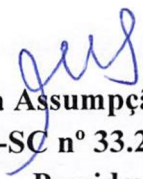



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 29 de maio de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária